

LEI N.º 8.211, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a Política Estadual de Capacitação em Inteligência Artificial (IA) dos professores da rede pública de ensino e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Política Estadual de Capacitação em Inteligência Artificial (IA) da rede pública de ensino e dá outras providências.

Art. 2.º A política estadual instituída nesta Lei, atenderá, as seguintes diretrizes:

- I - oferecer programas e de workshops em formação continuada em Inteligência Artificial (IA);
- II - integração do curso de Inteligência Artificial (IA) ao currículo escolar, como ferramenta de apoio ao ensino dos estudantes;
- III - desenvolver o conhecimento sobre os preceitos fundamentais e as aplicações da Inteligência Artificial (IA); e
- IV - estimular a capacitação dos professores no manuseio de ferramentas de IA em suas práticas de ensino.

Art. 3.º A política estadual poderá firmar parcerias e convênios com instituições de ensino superior, centros de pesquisa especializados, bem como empresas da área de tecnologia.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as condições e procedimentos necessários para a concessão dos incentivos previstos.

Art. 5.º Revoga-se a Lei n.º 8.140, de 18 de março de 2026.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269829

LEI N.º 8.212, DE 28 DE ABRIL DE 2026

ALTERA a Lei Estadual n.º 2.751, de 24 de setembro de 2002, a Lei Estadual n.º 6.636, de 13 de dezembro de 2023, a Lei Estadual n.º 7.500, de 16 de maio de 2025 e a Lei Estadual n.º 7.268, de 23 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os valores dos emolumentos previstos nas Tabelas I (Atos dos Tabeliães de Notas, com cobrança de 5% de ISS), II (Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis com cobrança de 5% de ISS), III (Atos dos Tabeliães de Protesto de Títulos com cobrança de 5% de ISS) e IV (Atos dos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das PJ'S com cobrança de 5% de ISS), constantes na Lei Estadual n.º 2.751/2002, com as modificações introduzidas pelas Leis Estaduais n.º 6.636/2023 e n.º 7.500/2025, passam a vigorar na forma das tabelas em anexo.

Art. 2.º Fica acrescido à Lei n.º 7.500, de 2025, a possibilidade de contemplação de certidões eletrônicas do registro de imóveis nas tabelas, em cumprimento ao art. 3.º do Provimento n.º 127, de 9 de fevereiro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos abaixo:

e) Certidões Eletrônicas:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
e.1) de matrícula;	R\$111,55	R\$5,58	R\$11,16	R\$16,73	RS 3,00	R\$148,02
e.2) de Transcrição;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	RS 3,00	R\$293,44
e.3) vintenária, da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	RS 3,00	R\$127,32
e.4) de cadeia dominial, da matrícula e/ou transcrição;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	RS 3,00	R\$293,04
e.5) negativa/positiva, por pessoa;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	RS 2,00	R\$71,71
e.5) negativa/positiva, por endereço;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,36	R\$14,33	RS 3,00	R\$127,32
e.6) por quesitos, por imóvel e/ou matrícula;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	RS 3,00	R\$293,04
e.7) de ônus reais da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	RS 3,00	R\$127,22
e.8) de ações reais, pessoais reipersecutórias, da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,36	R\$14,33	RS 3,00	R\$127,32

Art. 3.º O art. 3.º da Lei n.º 7.268, de 23 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º (...)

I - 75% (setenta e cinco por cento) em favor da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG/AM;

II - 12,5% (doze e meio por cento) em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sendo preferencialmente ao fomento das atividades de fiscalização da Corregedoria-Geral de Justiça;

III - 12,5% (doze e meio por cento) em favor do FIG-RCPN.” (NR)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS
COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

1 - Escritura Pública com valor declarado:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Computação	Total
R\$ 1.055.700,01	a	R\$ 4.055.700,00	R\$ 13.649,09	R\$ 682,45	R\$ 1.364,91	R\$ 2.047,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 17.773,81
R\$ 4.055.700,01	a	R\$ 7.055.700,00	R\$ 15.649,09	R\$ 782,45	R\$ 1.564,91	R\$ 2.347,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 20.373,81
R\$ 7.055.700,01	a	R\$ 10.055.700,00	R\$ 17.649,09	R\$ 882,45	R\$ 1.764,91	R\$ 2.647,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 22.973,81
R\$ 10.055.700,01	a	R\$ 13.055.700,00	R\$ 19.649,09	R\$ 982,45	R\$ 1.964,91	R\$ 2.947,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 25.573,81
R\$ 13.055.700,01	a	R\$ 16.055.700,00	R\$ 21.649,09	R\$1.082,45	R\$ 2.164,91	R\$ 3.247,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 28.173,81
R\$ 16.055.700,01	a	R\$ 19.055.700,00	R\$ 23.649,09	R\$1.182,45	R\$ 2.364,91	R\$ 3.547,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30.773,81
R\$ 19.055.700,01	a	R\$ 22.055.700,00	R\$ 25.649,09	R\$1.282,45	R\$ 2.564,91	R\$ 3.847,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 33.373,81
R\$ 22.055.700,01	a	R\$ 25.055.700,00	R\$ 27.649,09	R\$1.382,45	R\$ 2.764,91	R\$ 4.147,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 35.973,81
R\$ 25.055.700,01	a	R\$ 28.055.700,00	R\$ 29.649,09	R\$1.482,45	R\$ 2.964,91	R\$ 4.447,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 38.573,81
R\$ 28.055.700,01	a	R\$ 31.055.700,00	R\$ 31.649,09	R\$1.582,45	R\$ 3.164,91	R\$ 4.747,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 41.173,81
R\$ 31.055.700,01	a	R\$ 34.055.700,00	R\$ 33.649,09	R\$1.682,45	R\$ 3.364,91	R\$ 5.047,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 43.773,81
R\$ 34.055.700,01	a	R\$ 37.055.700,00	R\$ 35.649,09	R\$1.782,45	R\$ 3.564,91	R\$ 5.347,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 46.373,81
R\$ 37.055.700,01	a	R\$ 40.055.700,00	R\$ 37.649,09	R\$1.882,45	R\$ 3.764,91	R\$ 5.647,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 48.973,81
R\$ 40.055.700,01	a	R\$ 43.055.700,00	R\$ 39.649,09	R\$1.982,45	R\$ 3.964,91	R\$ 5.947,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 51.573,81
R\$ 43.055.700,01	a	R\$ 46.055.700,00	R\$ 41.649,09	R\$2.082,45	R\$ 4.164,91	R\$ 6.247,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 54.173,81
R\$ 46.055.700,01	a	R\$ 49.055.700,00	R\$ 43.649,09	R\$2.182,45	R\$ 4.364,91	R\$ 6.547,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 56.773,81
R\$ 49.055.700,01	a	R\$ 50.000.000,00	R\$ 45.649,09	R\$2.282,45	R\$ 4.564,91	R\$ 6.847,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 59.373,81

Tipos de atos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total	
II - Reconhecimento de firma	R\$11,80	R\$0,59	R\$1,18	R\$1,77	R\$2,00	R\$17,34	
III - Autenticação de documentos	R\$11,80	R\$0,59	R\$1,18	R\$1,77	R\$2,00	R\$17,34	
IV - Procuração Inss	R\$14,31	R\$0,72	R\$1,43	R\$2,15	R\$2,00	R\$20,61	
V- Procuração simples	R\$87,25	R\$4,36	R\$8,73	R\$13,09	R\$3,00	R\$116,43	
VI - Procuração para venda de qualquer espécie	R\$120,00	R\$6,00	R\$12,00	R\$18,00	R\$3,00	R\$159,00	
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas	R\$120,00	R\$6,00	R\$12,00	R\$18,00	R\$3,00	R\$159,00	
VIII -Substabelecimento e revogação de procuração	R\$120,00	R\$6,00	R\$12,00	R\$18,00	R\$3,00	R\$159,00	
IX- Escrituras (sem valor declarado)	R\$300,00	R\$15,00	R\$30,00	R\$45,00	R\$3,00	R\$393,00	
X-Testamentos	R\$700,00	R\$35,00	R\$70,00	R\$105,00	R\$4,00	R\$914,00	
XI – Certidão	R\$48,63	R\$2,43	R\$4,86	R\$7,29	R\$2,00	R\$65,21	
XII - SIDOC - Sistema de Informação de Documentos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Manutenção SIDOC	Total
	R\$ 25,90	R\$1,30	R\$2,59	R\$3,89	R\$2,00	R\$25,90	R\$61,58
XIII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor	R\$76,19	R\$3,81	R\$7,62	R\$11,43	R\$3,00	R\$102,05	
XIV - Apostilamento de Haia	R\$57,15	R\$2,86	R\$5,72	R\$8,57	R\$3,00	R\$77,30	

Notas (comum a todos os ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
10) Nas atas notariais com valor declarado, os emolumentos devem ser cobrados com base nas faixas de valores declarados da tabela I. Nas atas notariais sem valor declarado, os emolumentos serão cobrados com base no item IX da tabela I, por lauda, até o limite de 10 laudas.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento Conjunto nº 02/17, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21, Provimento nº 447/23, Lei 7.268/24.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE
IMÓVEIS COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - REGISTRO (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a AVERBAÇÃO (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no índice da tabela do Sinduscon-AM, georreferenciamento, e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo), por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:

Faixa de valores do ato			Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Computação	Total
R\$ 1.055.700,01	a	R\$ 4.055.700,00	R\$ 13.749,09	R\$ 687,45	R\$ 1.374,91	R\$ 2.062,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 17.903,81
R\$ 4.055.700,01	a	R\$ 7.055.700,00	R\$ 15.749,09	R\$ 787,45	R\$ 1.574,91	R\$ 2.362,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 20.503,81
R\$ 7.055.700,01	a	R\$ 10.055.700,00	R\$ 17.749,09	R\$ 887,45	R\$ 1.774,91	R\$ 2.662,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 23.103,81
R\$ 10.055.700,01	a	R\$ 13.055.700,00	R\$ 19.749,09	R\$ 987,45	R\$ 1.974,91	R\$ 2.962,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 25.703,81
R\$ 13.055.700,01	a	R\$ 16.055.700,00	R\$ 21.749,09	R\$ 1.087,45	R\$ 2.174,91	R\$ 3.262,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 28.303,81
R\$ 16.055.700,01	a	R\$ 19.055.700,00	R\$ 23.749,09	R\$ 1.187,45	R\$ 2.374,91	R\$ 3.562,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30.903,81
R\$ 19.055.700,01	a	R\$ 22.055.700,00	R\$ 25.749,09	R\$ 1.287,45	R\$ 2.574,91	R\$ 3.862,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 33.503,81
R\$ 22.055.700,01	a	R\$ 25.055.700,00	R\$ 27.749,09	R\$ 1.387,45	R\$ 2.774,91	R\$ 4.162,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 36.103,81
R\$ 25.055.700,01	a	R\$ 28.055.700,00	R\$ 29.749,09	R\$ 1.487,45	R\$ 2.974,91	R\$ 4.462,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 38.703,81
R\$ 28.055.700,01	a	R\$ 31.055.700,00	R\$ 31.749,09	R\$ 1.587,45	R\$ 3.174,91	R\$ 4.762,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 41.303,81
R\$ 31.055.700,01	a	R\$ 34.055.700,00	R\$ 33.749,09	R\$ 1.687,45	R\$ 3.374,91	R\$ 5.062,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 43.903,81
R\$ 34.055.700,01	a	R\$ 37.055.700,00	R\$ 35.749,09	R\$ 1.787,45	R\$ 3.574,91	R\$ 5.362,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 46.503,81
R\$ 37.055.700,01	a	R\$ 40.055.700,00	R\$ 37.749,09	R\$ 1.887,45	R\$ 3.774,91	R\$ 5.662,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 49.103,81
R\$ 40.055.700,01	a	R\$ 43.055.700,00	R\$ 39.749,09	R\$ 1.987,45	R\$ 3.974,91	R\$ 5.962,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 51.703,81
R\$ 43.055.700,01	a	R\$ 46.055.700,00	R\$ 41.749,09	R\$ 2.087,45	R\$ 4.174,91	R\$ 6.262,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 54.303,81
R\$ 46.055.700,01	a	R\$ 49.055.700,00	R\$ 43.749,09	R\$ 2.187,45	R\$ 4.374,91	R\$ 6.562,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 56.903,81
R\$ 49.055.700,01	a	R\$ 50.000.000,00	R\$ 45.749,09	R\$ 2.287,45	R\$ 4.574,91	R\$ 6.862,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 59.503,81

Tipos de atos	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
II - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor declarado ou arbitrado.	R\$306,20	R\$15,31	R\$30,62	R\$45,93	R\$ 3,00	R\$401,06
III- Registro de loteamento rural, por gleba lote.	R\$158,80	R\$7,94	R\$15,88	R\$23,82	R\$3,00	R\$209,44
IV - Registro de loteamento urbano, por lote.	R\$201,71	R\$10,09	R\$20,17	R\$30,26	R\$ 3,00	R\$265,23
V - Certidões:	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) negativa de propriedade por nome;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	R\$ 2,00	R\$71,71
b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	R\$ 2,00	R\$71,71
c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	R\$ 2,00	R\$71,71
d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22
e) Certidões Eletrônicas:	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
e.1) de matrícula;	R\$111,55	R\$5,58	R\$11,16	R\$16,73	R\$3,00	R\$148,02
e.2) de Transcrição;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	R\$ 3,00	R\$293,04
e.3) vintenária, da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22

e.4) de cadeia dominial, da matrícula e/ou transcrição;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	R\$ 3,00	R\$293,04	
e.5) negativa/positiva, por pessoa;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	R\$ 2,00	R\$71,71	
e.5) negativa/positiva, por endereço;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22	
e.6) por quesitos, por imóvel e/ou matrícula;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	R\$ 3,00	R\$293,04	
e.7) de ônus reais da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22	
e.8) de ações reais, pessoais reipersecutórias, da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22	
f) SIDOC - Sistema de Informação de Documentos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Manutenção SIDOC	Total
	R\$ 51,85	R\$2,59	R\$5,19	R\$7,78	R\$3,00	R\$51,85	R\$122,26
VI - Registro de convenção de condomínio:	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total	
a) pela convenção;	R\$950,00	R\$47,50	R\$95,00	R\$ 142,50	R\$4,00	R\$ 1.239,00	
b) para cada unidade integrante do condomínio.	R\$200,71	R\$10,04	R\$20,07	R\$ 30,11	R\$ 3,00	R\$ 263,93	
Tipos de atos	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total	
VII-Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$580,78	R\$29,04	R\$58,08	R\$ 87,12	R\$3,00	R\$ 758,02	
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$630,78	R\$31,54	R\$63,08	R\$ 94,62	R\$3,00	R\$ 823,02	
IX- Subdivisão e remembramento por lote.	R\$958,41	R\$47,92	R\$95,84	R\$ 143,76	R\$4,00	R\$ 1.249,93	
X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação.	R\$263,13	R\$13,16	R\$26,31	R\$ 39,47	R\$3,00	R\$ 345,07	
XI - Apostilamento de Haia	R\$57,15	R\$2,86	R\$5,72	R\$ 8,57	R\$ 3,00	R\$ 77,30	

Notas (comum a todos os ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e partada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento Conjunto nº 02/17, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21, Provimento nº 447/23, Lei 7.268/24.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA III - ATOS DOS TABELIÕES DE PROTESTO
DE TÍTULOS COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - Apresentação (apontamento) e protesto de títulos em geral:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Se lode Controle e Fiscalização	Computação e Distribuição	Total
R\$ 469.200,01	a	R\$ 619.200,00	R\$ 10.033,35	R\$ 501,67	R\$ 1.003,34	R\$ 1.505,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 13.073,36
R\$ 619.200,01	a	R\$ 769.200,00	R\$ 12.033,35	R\$ 601,67	R\$ 1.203,34	R\$ 1.805,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 15.673,36
R\$ 769.201,00	a	R\$ 919.200,00	R\$ 14.033,35	R\$ 701,67	R\$ 1.403,34	R\$ 2.105,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 18.273,36

II - Certidões:	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) por nome;	R\$71,55	R\$3,58	R\$7,16	R\$10,73	R\$ 2,00	R\$95,02
b) por título acrescido;	R\$14,31	R\$0,72	R\$1,43	R\$2,15	R\$ 2,00	R\$20,61
c) por título digitado;	R\$8,60	R\$0,43	R\$0,86	R\$1,29	R\$ 2,00	R\$13,18
d) inteiro teor por título.	R\$71,55	R\$3,58	R\$7,16	R\$10,73	R\$ 2,00	R\$95,02
e) certidão unificada da capital	R\$150,00	R\$7,50	R\$15,00	R\$22,50	R\$4,00	R\$199,00

III - Cancelamento (baixa) de protesto ou averbação de pagamento:
a) com apresentação do instrumento e respectivo título;
b) com apresentação de outros documentos, desacompanhados do instrumento e respectivo título.

(Metade das Custas do valor cobrado no Instrumento de Protesto)						
IV - Intimação:	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Total	
a) através de carta protocolada;	R\$ 28,61	R\$1,43	R\$2,86	R\$4,29	R\$ 37,19	
b) através de carta registrada;	R\$ 34,33	R\$ 1,72	R\$3,43	R\$ 5,15	R\$ 44,63	
c) através de edital.	R\$ 57,25	R\$ 2,86	R\$ 5,73	R\$ 8,59	R\$ 74,43	

V - Apostilamento de Haia	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
	R\$ 57,15	R\$ 2,86	R\$ 5,72	R\$ 8,57	R\$ 3,00	R\$ 77,30

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 15,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento Conjunto nº 02/17, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21, Provimento nº 447/23, Lei 7.268/24.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA IV - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PJ'S COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado qualquer que seja o número de páginas:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Computação	Total
R\$ 1.055.700,01	a	R\$ 4.055.700,00	R\$ 13.649,09	R\$ 682,45	R\$ 1.364,91	R\$ 2.047,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 17.773,81
R\$ 4.055.700,01	a	R\$ 7.055.700,00	R\$ 15.649,09	R\$ 782,45	R\$ 1.564,91	R\$ 2.347,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 20.373,81
R\$ 7.055.700,01	a	R\$ 10.055.700,00	R\$ 17.649,09	R\$ 882,45	R\$ 1.764,91	R\$ 2.647,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 22.973,81
R\$ 10.055.700,01	a	R\$ 13.055.700,00	R\$ 19.649,09	R\$ 982,45	R\$ 1.964,91	R\$ 2.947,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 25.573,81

R\$ 13.055.700,01	a	R\$ 16.055.700,00	R\$ 21.649,09	R\$ 1.082,45	R\$ 2.164,91	R\$ 3.247,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 28.173,81
R\$ 16.055.700,01	a	R\$ 19.055.700,00	R\$ 23.649,09	R\$ 1.182,45	R\$ 2.364,91	R\$ 3.547,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30.773,81
R\$ 19.055.700,01	a	R\$ 22.055.700,00	R\$ 25.649,09	R\$ 1.282,45	R\$ 2.564,91	R\$ 3.847,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 33.373,81
R\$ 22.055.700,01	a	R\$ 25.055.700,00	R\$ 27.649,09	R\$ 1.382,45	R\$ 2.764,91	R\$ 4.147,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 35.973,81
R\$ 25.055.700,01	a	R\$ 28.055.700,00	R\$ 29.649,09	R\$ 1.482,45	R\$ 2.964,91	R\$ 4.447,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 38.573,81
R\$ 28.055.700,01	a	R\$ 31.055.700,00	R\$ 31.649,09	R\$ 1.582,45	R\$ 3.164,91	R\$ 4.747,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 41.173,81
R\$ 31.055.700,01	a	R\$ 34.055.700,00	R\$ 33.649,09	R\$ 1.682,45	R\$ 3.364,91	R\$ 5.047,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 43.773,81
R\$ 34.055.700,01	a	R\$ 37.055.700,00	R\$ 35.649,09	R\$ 1.782,45	R\$ 3.564,91	R\$ 5.347,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 46.373,81
R\$ 37.055.700,01	a	R\$ 40.055.700,00	R\$ 37.649,09	R\$ 1.882,45	R\$ 3.764,91	R\$ 5.647,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 48.973,81
R\$ 40.055.700,01	a	R\$ 43.055.700,00	R\$ 39.649,09	R\$ 1.982,45	R\$ 3.964,91	R\$ 5.947,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 51.573,81
R\$ 43.055.700,01	a	R\$ 46.055.700,00	R\$ 41.649,09	R\$ 2.082,45	R\$ 4.164,91	R\$ 6.247,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 54.173,81
R\$ 46.055.700,01	a	R\$ 49.055.700,00	R\$ 43.649,09	R\$ 2.182,45	R\$ 4.364,91	R\$ 6.547,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 56.773,81
R\$ 49.055.700,01	a	R\$ 50.000.000,00	R\$ 45.649,09	R\$ 2.282,45	R\$ 4.564,91	R\$ 6.847,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 59.373,81

NOTAS:

1) No registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base de cálculo será valor do crédito principal concedido;
2) No registro de Recibo de Sinal de Venda e Compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal;
3) Nos Contratos de Leasing, a base de cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato;
4) Nas Cessões de Crédito, a base de cálculo será sobre o valor total das garantias oferecidas sem consideração de qualquer outro acréscimo;
5) Nos Contratos de Garantia, como os de fiança, caução de depósito, vinculados a instrumento de liberação de crédito, o registro será cobrado com base no valor do crédito efetivamente concedido. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito;
6) Nos Contratos de Prestação de Serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de doze parcelas mensais;
7) Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base de cálculo.

II - Registro integral de título, documentos ou papéis sem valor declarado, inclusive averbações.	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) até uma lauda;	R\$153,11	R\$7,66	R\$15,31	R\$22,97	R\$3,00	R\$202,05
b) por lauda que crescer.	R\$77,25	R\$3,86	R\$7,73	R\$11,59	R\$0,00	R\$100,43

1) Os documentos anexados aos contratos serão cobrados pela forma prevista no item 3, letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário, nada será devido além do preço de registro do contrato principal.
2) Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, os excedentes serão cobradas pela forma prevista no item 3, alínea b.

III - Registro resumido de contratos, títulos e documentos:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) até uma lauda;	R\$ 84,43	R\$4,22	R\$8,44	R\$12,66	R\$3,00	R\$112,75
b) por lauda que crescer.	R\$47,21	R\$2,36	R\$4,72	R\$7,08	R\$0,00	R\$61,37

IV - Registro, Certificação e Diligência para cumprimento de notificações extrajudiciais:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) Pelos atos praticados dentro da Zona Urbana, independente do valor do documento - até o limite de 3 (três) diligências;	R\$158,80	R\$7,94	R\$15,88	R\$23,82	R\$3,00	R\$209,44
b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana até o limite de 3 (três) diligências;	R\$258,95	R\$12,95	R\$25,90	R\$38,84	R\$3,00	R\$339,64
c) acima de 3 (três) diligências, por ato praticado.	R\$62,94	R\$3,15	R\$6,29	R\$9,44	R\$2,00	R\$83,82

NOTAS:

1) Pelos atos praticados para constituição em mora, em operação com instituições financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido em R\$ 89,95.
V - Averbação de títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:
A metade do valor do ato primitivo que estiver sendo alterado

VI - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo, registro e arquivamento, inclusive certidão:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) até uma lauda;	R\$529,29	R\$26,46	R\$52,93	R\$ 79,39	R\$3,00	R\$ 691,07
b) por lauda que crescer.	R\$62,94	R\$3,15	R\$6,29	R\$ 9,44	R\$ 0,00	R\$ 81,82

NOTAS:

1) Para o caso de atos de averbação das Pessoas Jurídica, aplica-se, para efeito de cobrança das custas, a letra "a" do item II, para o valor da primeira lauda, e a letra "b" do item VI, para o valor da lauda que crescer.

VII - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos, inclusive a certidão.	R\$557,54	R\$27,88	R\$55,75	R\$ 83,63	R\$ 3,00	R\$ 727,80
---	-----------	----------	----------	-----------	----------	------------

VIII - Certidão:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) Por peça reproduzida e/ou folha.	R\$153,11	R\$7,66	R\$15,31	R\$22,97	R\$3,00	R\$202,05
b) negativa pessoa jurídica / negativa títulos e documentos	R\$153,11	R\$7,66	R\$15,31	R\$22,97	R\$3,00	R\$202,05

c) SIDOC - Sistema de Informação de Documentos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Manutenção SIDOC	Total
	R\$ 81,56	R\$4,08	R\$8,16	R\$12,23	R\$3,00	R\$81,56	R\$190,59

Tipos de atos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
IX - Cancelamento, inclusive busca e certidão.	R\$167,40	R\$8,37	R\$16,74	R\$25,11	R\$3,00	R\$220,62

X - Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis.	R\$121,62	R\$6,08	R\$12,16	R\$18,24	R\$3,00	R\$161,10
---	-----------	---------	----------	----------	---------	-----------

XI - Buscas em livros ou papéis arquivados:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) até dez anos;	R\$57,21	R\$2,86	R\$5,72	R\$8,58	R\$2,00	R\$76,37
b) acima de dez anos por ano, até o máximo de R\$ 230,78	R\$30,04	R\$1,50	R\$3,00	R\$4,51	R\$2,00	R\$41,05
XII - Apostilamento de Haia	R\$57,15	R\$2,86	R\$5,72	R\$8,57	R\$3,00	R\$77,30

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes : Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento Conjunto nº 02/17, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21, Provimento nº 447/23, Lei 7.268/24.

Protocolo 269828